



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 051/98**

Aplica “Cláusula de Reversão” de imóvel doado à empresa “**UMUPALETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial I à empresa “UMUPALETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.”, mediante edição da Lei 1919, de 19 de junho de 1995, com a finalidade de instalação de uma indústria de paletes de madeira.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1919, de 19 de junho de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aplicada a “cláusula de reversão” do imóvel constituído pelo lote 17 (dezessete), da quadra 3 (três), do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal, com eventuais benfeitorias nele existente, sem direito a qualquer indenização para a donatária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 1998.

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

*[Handwritten signature]*  
**PAULO CASTELANI**  
Secretário de Indústria e Comércio  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

1 - Pat.

1 - Obispo

1 - Ind. Lem

1 - Jornal

1 - Empresa.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 25 / 04 / 1998

DE N.º 6980

UMUARAMA. 27 / 04 / 1998

*[Handwritten signature]*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO